



PPAG 2020 - 2023

## DADOS GERAIS POR AÇÃO

**Programa:** 0091 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS HÍDRICOS  
**Unidade Orçamentária Responsável:** 02241 - INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS **Ano de Referência:** 2023  
**Unidade Administrativa Responsável:** DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **Emitido em:** 5/6/2023

**Ação:** 4387 - APOIO À GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS  
**Unidade Orçamentária Responsável:** 04341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
**Unidade Administrativa Responsável:** SECRETARIA EXECUTIVA FHIDRO - SEFHIDRO DIRETORIA DE GESTÃO DE PARCERIAS - DIGEP

## ATRIBUTOS QUALITATIVOS

**Tipo de Ação**  
4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal **Identificador de Ação Governamental**  
0 - Demais Projetos e Atividades

**Função**  
18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção**  
544 - RECURSOS HÍDRICOS

**Finalidade**  
DAR SUPORTE FINANCEIRO AOS PROGRAMAS E PROJETOS QUE PROMOVAM A RACIONALIZAÇÃO DO USO E A MELHORIA, NOS ASPECTOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS, DOS RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Descrição**  
FINANCIAR PROGRAMAS E PROJETOS DE PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS APÓS ANÁLISE TÉCNICA/ORÇAMENTÁRIA E APROVAÇÃO DO PROJETO NO GRUPO COORDENADOR DO FHIDRO

**Público Alvo**  
PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO ESTADUAIS E MUNICIPAIS, CONCESSIONÁRIAS MUNICIPAIS E CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE, AGÊNCIAS DE BACIAS OU OUTRAS ENTIDADES A ELAS EQUIPARADAS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES PREVISTAS NO ART 48 DA LEI DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS 13.199/99

**Produto**  
PROJETOS CONVENIADOS **Unidade de medida**  
UNIDADE

**Especificação do produto**  
APRESENTAÇÃO DO PROJETO, ANÁLISE TÉCNICO-ORÇAMENTÁRIA, ANÁLISE JURÍDICA, APROVAÇÃO NO GRUPO COORDENADOR E FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE REPASSE

**Base legal**  
LEI Nº 13.199/99; LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2006; LEI Nº 15.910/2005; DECRETO Nº 44.314/ 2006; DECRETO Nº 45.230/2009; RESOLUÇÃO SEMAD/IGAM Nº 1162/2010; DECRETO Nº 46.319/2013; RESOLUÇÃO SEGOV/AGE Nº 004/2015; LEI Nº 13.019/2014; DECRETO 47132/2017.

**Detalhamento da implementação**  
RECEBIMENTO DOS PROJETOS; ANÁLISE TÉCNICO-ORÇAMENTÁRIA; ANÁLISE JURÍDICA; APROVAÇÃO PELO GRUPO COORDENADOR DO FHIDRO; REPASSE DE RECURSOS ATRAVÉS DE INSTRUMENTO DE REPASSE ENTRE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO ESTADUAIS E MUNICIPAIS, CONCESSIONÁRIAS MUNICIPAIS E CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE, AGÊNCIAS DE BACIAS OU OUTRAS ENTIDADES A ELAS EQUIPARADAS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES PREVISTAS NO ART. 48 DA LEI DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 13.199/99. O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS OU TERMOS DE PARCERIA SERÁ FEITO ATRAVÉS DE UM GESTOR NOMEADO E DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS.

**Ação:** 4388 - APOIO À GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, RECURSOS REEMBOLSÁVEIS  
**Unidade Orçamentária Responsável:** 04341 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO, PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
**Unidade Administrativa Responsável:** SECRETARIA EXECUTIVA FHIDRO - SEFHIDRO DIRETORIA DE GESTÃO DE PARCERIAS - DIGEP

## ATRIBUTOS QUALITATIVOS

**Tipo de Ação**  
4 - Atividade Fim do Orçamento Fiscal **Identificador de Ação Governamental**  
0 - Demais Projetos e Atividades

**Função**  
18 - GESTÃO AMBIENTAL **Subfunção**  
544 - RECURSOS HÍDRICOS

**Finalidade**  
DAR SUPORTE FINANCEIRO AOS PROGRAMAS E PROJETOS QUE PROMOVAM A RACIONALIZAÇÃO DO USO E A MELHORIA, NOS ASPECTOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS, DOS RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Descrição**  
FINANCIAR PROGRAMAS E PROJETOS DE PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS APÓS ANÁLISE TÉCNICA/ORÇAMENTÁRIA E APROVAÇÃO DO PROJETO NO GRUPO COORDENADOR DO FHIDRO

**Público Alvo**  
PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO ESTADUAIS E MUNICIPAIS, CONCESSIONÁRIAS MUNICIPAIS E CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE, AGÊNCIAS DE BACIAS OU OUTRAS ENTIDADES A ELAS EQUIPARADAS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES PREVISTAS NO ART. 48 DA LEI DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS 13.199/99

**Produto**  
PROJETOS CONVENIADOS **Unidade de medida**  
UNIDADE

**Especificação do produto**  
APRESENTAÇÃO DO PROJETO, ANÁLISE TÉCNICO-ORÇAMENTÁRIA, ANÁLISE JURÍDICA, APROVAÇÃO NO GRUPO COORDENADOR E FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE REPASSE

**Base legal**  
LEI Nº 13.199/99; LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2006; LEI Nº 15.910/2005; DECRETO Nº 44.314/ 2006; DECRETO Nº 45.230/2009; RESOLUÇÃO SEMAD/IGAM Nº 1162/2010; DECRETO Nº 46.319/2013; RESOLUÇÃO SEGOV/AGE Nº 004/2015; LEI Nº 13.019/2014; DECRETO 47132/2017.

**Detalhamento da implementação**  
RECEBIMENTO DOS PROJETOS; ANÁLISE TÉCNICO-ORÇAMENTÁRIA; ANÁLISE JURÍDICA; APROVAÇÃO PELO GRUPO COORDENADOR DO FHIDRO; REPASSE DE RECURSOS ATRAVÉS DE INSTRUMENTO DE REPASSE ENTRE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO ESTADUAIS E MUNICIPAIS, CONCESSIONÁRIAS MUNICIPAIS E CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE, AGÊNCIAS DE BACIAS OU OUTRAS ENTIDADES A ELAS EQUIPARADAS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES PREVISTAS NO ART. 48 DA LEI DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 13.199/99. O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS OU TERMOS DE PARCERIA SERÁ FEITO ATRAVÉS DE UM GESTOR NOMEADO E DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS.

SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Fechar Janela [x] Imprimir [🖨]